

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, GUILHERME RELVAS D'OLIVEIRA do cargo em comissão de Diretor de Leitura e Informação, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Fundação Cultural do Estado do Pará.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE FEVEREIRO DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, JOÃO AUGUSTO VIEIRA MARQUES JUNIOR do cargo de Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará - FCP.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE FEVEREIRO DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, GUILHERME RELVAS D'OLIVEIRA para exercer o cargo de Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará - FCP.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE FEVEREIRO DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

Protocolo: 626546

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, MARIA ALICE MORAIS DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial III.

PALÁCIO DO GOVERNO, 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, LÉLIA MATILDE SANTIAGO DE SOUSA SAMPAIO para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial III.

PALÁCIO DO GOVERNO, 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, RITER JOSE MARQUES DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial III.

PALÁCIO DO GOVERNO, 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, ROZANA ANDRADE DA CRUZ para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, DORIVAL DE SOUZA PEREIRA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

Protocolo: 626548

D E C R E T O Nº 1314, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 34.291.923,30 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 9.160, de 06 de janeiro de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 34.291.923,30 (Trinta e Quatro Milhões, Duzentos e Noventa e Um Mil, Novecentos e Vinte e Três Reais e Trinta Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
041010212214216855 - TJE	0301	319192	98.575,00
161011212215097607 - SEDUC	6302	449052	34.072,50
161011212215098908 - SEDUC	0305	339014	233.429,67
301010312214928441 - Defensoria Pública	0301	449052	1.251.000,00
362011412212978338 - Fundação ParáPaz	0661	339030	1.043.594,61
362011412212978338 - Fundação ParáPaz	0661	339033	57.600,00
362011412212978338 - Fundação ParáPaz	0661	339039	70.000,00
362011412212978338 - Fundação ParáPaz	0661	449051	2.411.000,00